



INFORME POLÍTICA COMERCIAL

TEMA: INSTRUMENTOS DE
ALTERAÇÃO TARIFÁRIA

Lista Covid-19 de exceção à TEC prorrogada até 31 de março de 2024

O Comitê-Executivo de Gestão da Câmara de Comércio Exterior (Gecex) publicou a **Resolução Gecex nº 467**, de 28 de março de 2023, que prorroga a vigência da Lista Covid-19 até 31 de março de 2024.

A decisão de prorrogar o prazo de vigência da Lista Covid-19 por um ano foi adotada na 202ª Reunião do Gecex, realizada em 16 de março de 2023. A Resolução Gecex nº 467 é a oitava normativa¹ do Comitê a prorrogar a vigência da medida, inicialmente prevista até 30 de setembro de 2020.

Histórico

A Lista Covid-19 foi implementada por meio da Resolução Gecex nº 17 em março de 2020, que concedeu redução tarifária temporária para 646 produtos, classificados em 324 códigos da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM). Desde então, a lista de produtos incluídos na medida foi alterada por 27 resoluções do Gecex².

Base jurídica

As reduções no âmbito da Lista Covid-19 se justificam como uma medida emergencial e são fundamentadas no art. 50, alínea “d”, do Tratado de Montevidéu (1980), que prevê a possibilidade de não seguir diretrizes em casos de situações excepcionais. Vale ressaltar que o estado de emergência causado pela pandemia de Covid-19 foi encerrado no dia 22 de abril de 2022, por meio de portaria do Ministério da Saúde.

¹ Resoluções Gecex nº 89, 104, 133, 204, 273, 355, 428 e 467, publicadas entre maio de 2020 e março de 2023.

² Resoluções Gecex nº 22, 28, 31, 32, 33, 44, 51, 67, 75, 90, 103, 118, 133, 144, 146, 162, 182, 188, 211, 230, 249, 272, 239, 355, 438, 448 e 467, publicadas entre março de 2020 e março de 2023.

Abrangência

Além de prorrogar a vigência da Lista Covid-19 até 31 de março de 2024, a **Resolução Gecex nº 467** também excluiu 30 produtos da medida, classificados em 24 códigos da Nomenclatura Comum do Mercosul (NCM). Os setores que tiveram NCMs excluídas da Lista Covid-19 foram: Farmoquímicos e farmacêuticos (8), Produtos têxteis (5), Produtos diversos (5), Químicos (2) Produtos de borracha e de material plástico (2) Bebidas (1) e Vestuário e acessórios (1).

A Resolução também informou a lista consolidada de produtos no Anexo Único, que totalizou 598 produtos, classificados em 230 NCMs. Vale notar que 228 desses códigos NCMs são de bens da indústria de transformação. Os setores da indústria de transformação com mais códigos NCMs incluídos no âmbito da medida são: Farmoquímicos e farmacêuticos (84), Químicos (28) e Equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos (22).

Tabela 1: Bens de setores da indústria de transformação incluídos na Lista Covid-19

| CÓDIGO ISIC | SETOR DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO | NÚMERO DE NCMs | PART. |
|-----------------------------------|---|----------------|-------------|
| 21 | Farmoquímicos e farmacêuticos | 84 | 36,8% |
| 20 | Químicos | 28 | 12,3% |
| 26 | Equipamentos de informática, produtos eletrônicos e ópticos | 22 | 9,6% |
| 28 | Máquinas e equipamentos | 21 | 9,2% |
| 32 | Produtos diversos | 17 | 7,5% |
| 27 | Máquinas, aparelhos e materiais elétricos | 14 | 6,1% |
| 14 | Vestuário e acessórios | 9 | 3,9% |
| 22 | Produtos de borracha e de material plástico | 8 | 3,5% |
| 25 | Produtos de metal | 7 | 3,1% |
| 29 | Veículos automotores | 5 | 2,2% |
| | Outros setores* | 13 | 5,7% |
| INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO | | 228 | 100% |

* Produtos têxteis (4), Celulose e papel (3), Minerais não metálicos (2), Metalurgia (2), Alimentos (1) e Outros equipamentos de transporte (1).

Fonte: Elaborado pela CNI com base na Resolução Gecex nº 467.

A íntegra da Resolução Gecex nº 467 está disponível [aqui](#).



Veja mais

Mais informações em: <https://www.portaldaindustria.com.br/cni/canais/assuntos-internacionais/>

INFORME POLÍTICA COMERCIAL | Publicação da Confederação Nacional da Indústria - CNI | www.cni.com.br | Diretoria de Desenvolvimento Industrial e Economia - DDIE | Diretora: Lytha Battiston Spíndola | Superintendência de Desenvolvimento Industrial - SDI | Gerência de Comércio e Integração Internacional | Gerente: Constanza Negri Biasutti | Equipe: Marcus Gabriel da Silva | Coordenação de Divulgação - CDIV | Coordenadora: Carla Gadêlha | Design gráfico: Carla Gadêlha | Serviço de Atendimento ao Cliente - Fone: (61) 3317-9992: sac@cni.com.br

Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.

